



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA CONCURSO PÚBLICO – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2016

O Prefeito do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA do Concurso Público**, sob o regime estatutário, aberto pelo Edital 01/2016, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, para a Prova Prática que realizar-se-á no dia **15 de janeiro de 2017**, nos locais e horários estabelecidos. **É RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO VERIFICAR E COMPARECER AO LOCAL NAS DATAS E HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS, CONFORME DISTRIBUIÇÃO DESCRITA NO ANEXO DESTES EDITAIS, SENDO PASSÍVEL DE ELIMINAÇÃO EM CASO DE ATRASO.**

I – Os cargos que terão prova prática são os seguintes: **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA e OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA.**

Art. 2º Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, **30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original).**

Art. 3º O candidato que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas, ou apresentar-se fora da data e horário de convocação pré-determinados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, será eliminado do concurso público.

I – A Prova Prática realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

Art. 4º O candidato convocado para a Prova Prática deverá observar todo o disposto no item 15 do Edital de Abertura nº 01/2016.

Art. 5º Para os cargos de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA e OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA** os candidatos convocados deverão apresentar, ainda, a **Carteira Nacional de Habilitação – CNH (original)**, conforme requisito mínimo para o cargo. O candidato que não apresentar a CNH, conforme o requisito mínimo para o cargo constante no Anexo I do Edital de Abertura, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Lidianópolis, 10 de janeiro de 2017.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito do Município